



POLÍCIA CIENTÍFICA



BOLETIM GERAL Nº. 004/2012 Goiânia, 01 de abril de 2012.

QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Superintendente: Rejane da Silva Sena Barcelos

Gerente de Apoio Administrativo: Jorge Carim Pedro Filho

Gerente de Criminalística: Roberto Pedrosa

Gerente de Medicina Legal: Silvânia de Fátima Coelho Barbosa

Gerente de Identificação: Ana Bia Batista

Gerente de Ensino Técnico-Policial: Rodrigo Irani Medeiros

**PARA CONHECIMENTO DESTA
INSTITUIÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO
PUBLIQUE-SE O SEGUINTE:**

1ª PARTE

1. ATOS DO PODER EXECUTIVO SEM ALTERAÇÃO

1.1 ATOS DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL SEM ALTERAÇÃO

2. ATOS DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2.1 – PORTARIAS

a) PORTARIA Nº. 0380/2012/SSPJ DE 16/04/12 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de estabelecer os procedimentos que visam sistematizar e centralizar os dados a respeito das vítimas e dos familiares, para fins de identificação humana; RESOLVE: **I** – Criar grupo de trabalho para estudar e propor formas de integração entre os órgãos da Secretaria de Segurança Pública e Justiça; **II** - Farão parte do grupo de trabalho, além do Superintendente de Direitos Humanos que terá como função coordenar o Grupo:

II.I – Um funcionário de carreira da Superintendência de Direitos Humanos, como coordenador do grupo de trabalho;

II.II – O Gerente de Informática e Telecomunicações como responsável técnico na área de TI da SSPJ/GO;

II.III – Dois Peritos Criminais, servidores de Carreira da seção de Antropologia Forense e Odontologia Legal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica;

II.IV- Dois Peritos Criminais, servidores de carreira do laboratório de Biologia e DNA Forense da Superintendência de Polícia Técnico - Científica;

II.V- Dois servidores de carreira do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues – ICLR;

II.VI- Dois Médicos Legistas, servidores de carreira do Instituto Médico Legal – IML;

II.VII- Um necropapiloscopista de carreira da SPTC;

II.VIII- O Delegado Titular da Delegacia de Investigação de Homicídios;

II.IX- O Chefe do Grupo Especial de Investigação de Desaparecimento de Pessoas – GDP;

II.X- Um agente do Grupo Especial de Investigação de Desaparecimento de Pessoas – GDP;

III –Essa Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

b) PORTARIA Nº. 0354/2012/SSPJ DE 04/04/12 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, tendo em vista os serviços afetos a esta Pasta e o que consta dos autos dos Processos nº 201100016001194 e nº 201100016001617, RESOLVE: I- revogar a Portaria nº 0041/SSPJ, datada de 12 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 21.281, de 07 de fevereiro de 2012; II- determinar o encaminhamento desta Portaria ao Gabinete do Delegado Geral de Polícia Civil, ao Comando-

Geral do Corpo de Bombeiros Militar, ao Comando-Geral da Polícia Militar, ao Gabinete de Gestão de Segurança no Entorno do Distrito Federal, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica para demais providências que o caso requer.

c) PORTARIA Nº 0320/2012/SSPJ DE 28/03/12 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 29, inciso X, do Decreto 6.161, de 03 de junho de 2005 e a Lei Estadual nº 15.949, de 29 de dezembro de 2006, e ainda o que consta do Processo nº 201100016000032, em especial a orientação constante do Parecer AS-SSPJ Nº 0143/2011, item 11, da Advocacia Setorial, RESOLVE: I – conceder, nos termos do art. 4º, da Lei Estadual nº 15.949, de 29 de dezembro de 2006, ao servidor **MARCEL DE PAULA OLIVEIRA**, CPF: 900.242.811-15, ocupante do cargo de Perito Criminal de 3ª Classe, gratificação de localidade – AC3, no período de 25/12/2010 à 28/01/2011, o qual o servidor esteve lotado no Núcleo Regional de Luziânia-GO; II- determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências que o caso requer.

d) EXTRATO DA PORTARIA Nº 0369/2012/SSPJ –
Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Sumário. Referência: Sindicância Preliminar nº 36/11. Acusado: **PEDRO MARIANO SOARES FILHO** – auxiliar de autópsia, nascido em 05.12.84, natural de Goiânia-GO, filho de Pedro Mariano Soares e Francisca Carneiro Soares. **WANDERLEI OLIVEIRA DA MOTA** – auxiliar de autópsia, nascido em 17.04.68, filho de Vitório Rosa da Mota e Maria Rosa de Oliveira. Vítima: Administração Pública. Infração: Art.303 incisos XXIII e XXX e art. 304 inciso XII, todos da Lei nº 10.460/88. Síntese de Fato: No dia 15.10.11, os acusados deixaram de recolher uma pulseira dourada que acompanhava o corpo de Wagner Bolina, o que culminou no extravio do citado objeto. Autoridade instauradora do PAD: João Furtado de Mendonça Neto, Secretário da Segurança Pública.

e) EXTRATO DA PORTARIA Nº 0370/2012/SSPJ –
Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Sumário. Referência: Sindicância Preliminar nº 34/11. Acusado: **CLAUDINA RAMOS CAIADO** – médica legista, nascida em 12.09.79, natural de Goiânia-GO, filha de Antônio Ramos Caiado Filho e Nadir de Oliveira Caiado. Vítima: Administração Pública. Infração: Art.303 incisos XXXIII e LXIII da Lei nº 10.460/88. Síntese de Fato: No dia 27.07.11, às 19h30min, a acusada se ausentou do plantão do IML/SPTC, para o qual estava devidamente escalada, e só retornou ao seu local de trabalho às 1h30min do dia 28.07.11. Autoridade instauradora do PAD: João Furtado de Mendonça Neto, Secretário da Segurança Pública.

f) PORTARIA Nº. 0332/2012/SSPJ DE 02/04/12 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, usando da competência que lhe confere o art. 29, incisos X e XIV, do Decreto nº 6.161, de 03 de junho de 2005, e tendo em vista o que consta do processo nº 201100016001923; considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução de contratos e convênios firmados pela Secretaria de Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; considerando o comando insculpido no art.67 da Lei Federal nº. 8666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, **RESOLVE**: I – designar o servidor **JOVÂNIO ÂNGELO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Dactiloscopista, para exercício da função de Gestor do Contrato nº 092/2012, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e Justiça e a empresa Thomas Greg & Sons Gráfica e Serviços, Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Ltda, por meio do processo administrativo nº 201100016001923, cujo objeto deste é a contratação de empresa para fornecimento de matérias utilizados na expedição de carteira de identidade (espelhos de identidade – faces A (foto) e B (texto) para o Instituto de Identificação, por um período de 12 (doze) meses; II – estabelecer que, para consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá: a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua Gestão; b) observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência; c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; III- estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará, à Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: a) descrição circunstanciada da execução do Contrato; b) eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; c) as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do Contrato; d) a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. IV – determinar que o Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, à Corregedoria Geral de Polícia, para adoção das medidas disciplinares cabíveis. V- esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

g) PORTARIA Nº. 0388/2012/SSPJ DE 17/04/12 – Concede no âmbito da Secretaria de Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás, o diploma do Mérito. O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, tendo em vista os serviços afetos a esta Secretaria, **RESOLVE**: I – Conceder no âmbito da Secretaria de Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás – SSPJ, o Diploma do Mérito instituído pela Portaria nº 0281/2011/SSPJ, datado de 13 de maio de 2011, II – O Secretario de Segurança Pública e Justiça do Estado resolve agradecer: a) POLICIA MILITAR; b) CORPO DE BOMBEIROS; c) POLICIA CIVIL; d) SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA SSPJ; e) SECRETARIA GERAL DA SSPJ; f) SUPERINTENDENCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR; g) SUPERINTENDENCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA – SPTC: **1. NÚBIA CRISTINA LOUZA CHAVEIRO** – Perita Criminal, **2. DINARCI NERES DA SILVA** – Assistente de Gestão Administrativa; **3. WOLNE HENRIQUE MARTINS** – Desenhista Criminalístico, **4. JOÃO ESTRELA VAZ NETO** – Motorista, **5. MARIA HELENA RODRIGUES BASTOS ROMERO** – Datiloscopista, **6. AGRIMAR GOMES DE SOUZA** – Motorista, **7. MARCELO**

PERES BORGES – Perito; h) SUPERINTENDENCIA DE DIREITOS HUMANOS. III – Os servidores reconhecidos deverão ter o citado Diploma juntado em seus assentos pessoais junto ao organismo a que for lotado ou prestar serviço; IV – Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, ao Comando- Geral do Corpo de Bombeiros Militar, ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Gestão Planejamento e Finanças, à Superintendência de Direitos Humanos, à Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, à Ajudância de Ordens, à Secretaria Geral da SSPJ e à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e demais providências.

h) PORTARIA Nº. 0356/2012/SSPJ DE 09/04/12 –

Normatiza as requisições, exames periciais e confecção dos laudos de exames periciais no âmbito da Secretaria de Segurança Pública e Justiça. O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais e tendo em vista a necessidade de padronizar as requisições de exames periciais de natureza criminal, e ainda, considerando que o Código de Processo Penal em seu artigo 6º estabelece que os peritos criminais são os responsáveis pelos objetos e coletas de vestígios nos locais de crime; Considerando que a Lei Federal 12.030/2009 elenca que os peritos oficiais de natureza criminal são: os Peritos Criminais, Peritos Médico-Legistas, e Peritos Odontologistas; Considerando que os identificadores, classificadores, datiloscopistas e papiloscopistas policiais, servidores que não são peritos oficiais de natureza criminal, eventualmente são requisitados para procederem exames periciais; Considerando que o Decreto Estadual n 213 de 02 de setembro de 1970, e posteriores alterações, descrevem as tarefas típicas dos cargos de identificador, classificador e datiloscopista, dentre as quais não consta a realização de perícias e confecção de laudos; Considerando que as atribuições do cargo de papiloscopista policial são estipuladas por meio do Decreto Estadual nº 6.119/2005, e nelas não consta a realização de perícias e confecção de laudos; Considerando a **RECOMENDAÇÃO Nº 001-12-CAO CRIMINAL E DA SEGURANÇA PÚBLICA**, na qual os Promotores de Justiça Bernardo Boclin Borges e Robertson Alves de Mesquita ressaltam a necessidade da realização de perícias criminais e confecção dos respectivos laudos por peritos oficiais; Considerando que o Ministério Público em conformidade com o artigo 129, VII da Constituição Federal é o órgão responsável pelo controle externo da atividade policial; Considerando que todo o território do Estado de Goiás tem assistência de peritos oficiais de natureza criminal, seja por meio dos Institutos de Criminalística Leonardo Rodrigues e de Medicina Legal Aristoclides Teixeira, sediados na Capital, ou através dos 14 (quatorze) Núcleos Regionais de Polícia Técnico-Científica; RESOLVE: I – determinar que as requisições de exames periciais de natureza criminal devem ser solicitadas por autoridades competentes diretamente aos Gerentes dos Institutos Médico Legal Aristoclides Teixeira, de Criminalística Leonardo Rodrigues, ou dos 14 Núcleos Regionais de Polícia Técnico-Científica; II – determinar que as perícias criminais e a confecção dos laudos de exames periciais sejam feitos somente por peritos criminais, médico-legistas e odontologistas; III – determinar que os identificadores, classificadores, datiloscopistas e papiloscopistas policiais não realizem exames periciais e laudos de quaisquer naturezas; IV – determinar que as requisições de exames periciais que por ventura tenham sido endereçadas ao gerente do Instituto de Identificação, sejam reencaminhadas por aquele gestor às Gerências do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues ou aos 14 Núcleos Regionais de Polícia Técnico-Científica; V – o servidor que descumprir as determinações constantes desta Portaria estará sujeito às sanções disciplinares previstas na lei 10.460/88, conforme recomendação dos representantes do Ministério Público do Estado de Goiás; VI - determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, ao Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, à Agência Goiana do Sistema de Execução Penal e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças para conhecimento e demais providências.

i) PORTARIA Nº. 0312/2012/SSPJ DE 26/03/12 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, usando da competência que lhe confere o art. 29, incisos X e XIV, do Decreto nº 6.161, de 03 de junho de 2005, e tendo em vista o que consta do processo nº 201100016002438; considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução de contratos e convênios firmados pela Secretaria de Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; considerando o comando insculpido no art.67 da Lei Federal nº. 8666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, RESOLVE: I – designar a servidora **NÚBIA CRISTINA LOUZADA CHAVEIRA**, para exercício da função de Gestora do Contrato nº 082/2011, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e Justiça e a empresa Advance System Elevadores Ltda, por meio do processo administrativo nº 201100016002438, cujo objeto deste é a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção em elevadores da Superintendência da Polícia Técnica-Científica, por um período de 12 (doze) meses; II – estabelecer que, para consecução do objetivo proposto neste ato , a servidora ora designada, deverá: a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua Gestão; b) observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência; c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; III- estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará, à Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: a) descrição circunstanciada da execução do Contrato; b) eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; c) as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do Contrato; d) a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. IV – determinar que o Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, à Corregedoria Geral de Polícia, para adoção das medidas disciplinares cabíveis. V- esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

2. ATOS DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2.2 – DESPACHOS SEM ALTERAÇÃO

2.3 – CONVÊNIOS

a) **TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 – CONVÊNIO nº 010/11 SPTC – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 201100016001656 DE 12 DE JANEIRO DE 2012** - Pelo presente Termo, fica RETIDO o Convênio nº 010/11, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e Justiça/ Superintendência de Polícia Técnico-Científica/ Instituto de Medicina Legal Aristoclides Teixeira, e a Faculdade Quirinópolis – FAQUI, para doação de cadáveres não reclamados que derem entrada no Instituto de Medicina Legal, a fim de estudos e pesquisas, tendo em vista o Despacho “AG” nº 005266/11 – proferido no processo nº 201100016001656, publicado no DOE no dia 06/09/11. **Onde se lê: na CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO** Implicará em cancelamento automático do instrumento, ou pagamento de contrapartida em dobro, em caso de descumprimento de uma das partes. **Leia-se:** Implicará em cancelamento automático do instrumento, em caso de descumprimento de uma das partes.

3. ATOS DO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA SEM ALTERAÇÃO

3.1 – PORTARIAS SEM ALTERAÇÃO

4. ATOS DO CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA

4.1 – PORTARIAS

a) **PORTARIA Nº. 022/2012/SSPJ DE 16/04/12** – O CORREGEDOR GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, com fulcro na delegação de competência prevista no artigo 1º da Portaria nº 663/2011-SSPJ, publicada em 27/09/2011, fundamentada no artigo 312, inciso III letra b da Lei Estadual nº 10.460/88, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo

Disciplinar de Procedimento Sumário nº 023/11-CGSSP, autuando sob o nº 201100016002062, e especialmente, no julgamento nº 004/12, nele proferido. RESOLVE: I – Aplicar ao servidor LUCAS BERNARDINO DE CASTRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, a penalidade de 12 (doze) dias de suspensão pela prática das transgressões disciplinares previstas no artigo 303, incisos XXIII, XXXVII e XLVIII, da Lei nº 10.460/88; II – Converter a penalidade de suspensão, ora aplicada, em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, obrigando o servidor, nesse caso, a permanecer em serviço, em consonância com o art. 315, § 4º, da Lei nº. 10.460/88; III – Determinar o envio de cópia desta Portaria à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria da Segurança Pública, para as providências necessárias; IV – Determinar ainda, que após a publicação desta Portaria, a 2ª Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor, por escrito, bem como o seu defensor da decisão aqui prolatada, e após, proceder ao arquivamento dos autos.

5. ATOS DO GERENTE DE ENSINO POLICIAL TÉCNICO-CIENTÍFICO

5.1 - PORTARIAS

a) PORTARIA Nº. 007/2012/SAESP DE 11/04/2012 - O
SUPERINTENDENTE DA ACADEMIA ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conveniência dos serviços afetos a esta Superintendência, RESOLVE: **I – AUTORIZAR e HOMOLOGAR** a realização do **CURSO DE RACIOCÍNIO LÓGICO**, destinado ao treinamento dos servidores da Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás. **II – DESIGNAR:** a Assistente de Gestão Administrativa Fabiana de Sousa Diniz para ministrar as aulas e o Perito Criminal Rodrigo Irani Medeiros e/ou Agente de Polícia Márcio Antônio da Costa e/ou Keiti Machado de Borba, nos trabalhos de coordenação para o referido curso. **III – DO NÚMERO DE VAGAS:** serão oferecidas 15 vagas por turma, as inscrições serão feitas por ordem cronológica pelo telefone (62) 3201 1247. Caso o número de interessados exceda o número de vagas novas turmas poderão ser montadas. **IV – DO CONTEÚDO DO TREINAMENTO:**

- I. INICIAÇÃO À LÓGICA:
 - Proposições;
 - Valores lógicos das proposições;
 - Princípios Lógicos;
- II. CONCEITOS BÁSICOS CONECTIVOS LÓGICOS:
 - Desenvolvimento Tabela-Verdade;
 - Conectivos (Operadores Lógicos);
 - Negação da proposição (simples e compostas);
- III. EXPRESSÕES LÓGICAS:
 - Tautologia, Contradição e Contingência;
 - Resolução de Provas (ESAF, CESPE, FCC);

O objetivo do curso é potencializar a capacidade de criar, concentrar, raciocinar e perseverar; desenvolver habilidades para interpretar, refletir, compreender e memorizar; e melhorar o

desempenho profissional em todas as áreas de atuação; capacitando os servidores a desenvolver e potencializar competências e habilidades fundamentais para a melhoria na prestação de serviço a sociedade. **V – DA DURAÇÃO DO CURSO:** 15 horas/aula por turma. **VI – REMUNERAÇÃO:** Os professores serão remunerados conforme sua Titulação e quantidade de horas/aulas, em conformidade com o estabelecido pela Lei 15.949 de 29.12.2006, e Parecer (PA) n.º 001602/2009 – PGE de 23.03.2009, regulamentada pela Portaria nº. 1107/2009-SSP, de 28 de agosto de 2009. O Coordenador receberá de acordo com sua Titulação, nos mesmos moldes do pagamento de Gratificação de Ensino o valor relativo à 07 h/a por turma. **VII – Fica** o Gerente de Ensino Policial Técnico-Científico com poderes para fixação de normas complementares inerentes ao curso, bem como de alterar a grade curricular, e designação dos professores, para esta ou outra turma que vier a ser criada, se necessário. **VIII – DETERMINAR** a remessa de cópias da presente Portaria à Gerência de Ensino Policial Técnico-Científico para conhecimento e execução do curso, para a Superintendência de Polícia Técnico-Científica para conhecimento e publicação no Boletim da SPTC. **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO SOBRINHO – CEL QOPM** - Superintendente da Academia Estadual de Segurança Pública.

b) PORTARIA Nº. 008/2012/SAESP DE 19/04/2012 -
O SUPERINTENDENTE DA ACADEMIA ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conveniência dos serviços afetos a esta Superintendência, **RESOLVE: I – AUTORIZAR e HOMOLOGAR** a realização do “**CICLO DE SEMINÁRIOS EM CIÊNCIAS FORENSES**”, destinado aos servidores da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás. **II – DESIGNAR:** o Perito Criminal Rodrigo Irani Medeiros ou Fernanda Eugênia de Moraes Coelho ou Keiti Machado de Borba ou Marcio Antônio da Costa Santos, nos trabalhos de coordenação geral dos referidos seminários. Fica determinado que o Gerente de Ensino Policial Técnico Científico poderá designar para cada área forense, Criminalística, Medicina Legal e Papiloscopia, um coordenador científico com formação na área específica, para a organização dos trabalhos internos nos departamentos da SPTC e definição dos seminários a serem apresentados. **III – DO NÚMERO DE VAGAS:** serão oferecidas 50 vagas por turma, as inscrições serão feitas por ordem cronológica pelo telefone (62) 3201 1247. Caso o número de interessados exceda o número de vagas novas turmas poderão ser montadas. **IV – DO CONTEÚDO DO TREINAMENTO:**

- I. Conhecimentos em Criminalística;
- II. Conhecimentos em Medicina Legal;
- III. Conhecimentos em Odontologia Legal;
- IV. Conhecimentos em Papiloscopia;
- V. e demais conhecimentos das Ciências Forenses: estudos científicos e acadêmicos que possam apresentar inovações aplicadas à Polícia Técnico-Científica.

O objetivo da constituição do Ciclo de Seminários em Ciências Forenses é promover a qualificação e atualização continuada dos servidores da Superintendência de Polícia Técnico - Científica de Goiás, visando o intercâmbio de conhecimento entre esses profissionais e a melhoria do serviço oferecido à sociedade. **V – DA DURAÇÃO DO CURSO:** 4 horas/aula/seminário por turma. **VI – REMUNERAÇÃO:** Os professores/palestrantes serão remunerados conforme sua

Titulação e quantidade de horas/aulas ministradas no seminário, acrescida de 2 horas/aulas destinadas à preparação de conteúdo inovador e da apresentação digital, em conformidade com o estabelecido pela Lei 15.949 de 29.12.2006, e Parecer (PA) n.º 001602/2009 – PGE de 23.03.2009, regulamentada pela Portaria n.º 1107/2009-SSP, de 28 de agosto de 2009. Os Coordenadores receberão de acordo com sua Titulação, nos mesmos moldes do pagamento de Gratificação de Ensino o valor relativo à 04 h/a por turma. **VII – Fica** o Gerente de Ensino Policial Técnico-Científico com poderes para fixação de normas complementares inerentes ao curso, alteração da grade curricular, designação dos palestrantes dos seminários, bem como a designação de coordenadores científicos para as áreas de Criminalística, Medicina Legal e Papiloscopia, para as turmas que vierem a ser criadas. **VIII – DETERMINAR** a remessa de cópias da presente Portaria à Gerência de Ensino Policial Técnico-Científico para conhecimento, divulgação e execução do Ciclo de Seminários, para a Superintendência de Polícia Técnico-Científica para conhecimento e publicação no Boletim da SPTC. **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO SOBRINHO – CEL QOPM** - Superintendente da Academia Estadual de Segurança Pública.

2ª PARTE

1 – PESSOAL

1.1 – MOVIMENTAÇÃO

a) PORTARIA Nº 082/2012/SPTC DE 18 DE ABRIL DE 2012 - DRA. REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de 1ª Classe, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 139/2012-GIML, considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; considerando a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas e pelo servidor, RESOLVE: I – Dispensar, a partir de 1 de maio de 2012, o servidor **HELDER DAVID ABDALLA**, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Gabinete F, da Gerência do Instituto de Medicina Legal Aristoclides Teixeira, lotando-o na Gerência do Instituto de Identificação; II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Medicina Legal, Identificação e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

b) PORTARIA Nº 072/2012/SPTC DE 26 DE MARÇO DE 2012 - DRA. REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de 1ª Classe, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº 918/2012-GII, RESOLVE: I – Dispensar, a partir desta data, a servidora

JOSIANE LEANDRO DA SILVA CAIADO, ocupante do cargo em comissão de Supervisor A, da Gerência do Instituto de Identificação, lotando-a na Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues; II – Deixar de conceder trânsito a servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópia deste ato às Gerências de Criminalística e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

c) PORTARIA Nº 077/2012/SPTC DE 11

DE ABRIL DE 2012 - DRA. REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de 1ª Classe, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; Considerando que o quantitativo existente nas unidades deve ser suprido sob pena de causar prejuízo aos mesmos; Considerando a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas e pelo servidor, RESOLVE: I – Dispensar, a partir de 16 de abril de 2012, o servidor **MANOEL DOS SANTOS NETO**, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete F, da Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, lotando-o no 6º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Ceres; II – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 6º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Ceres e às Gerências de Criminalística e de Gestão de Pessoas, para conhecimento e providências complementares.

d) PORTARIA Nº 087/2012/SPTC DE 27

DE ABRIL DE 2012 - DRA. REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de 1ª Classe, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; Considerando que o quantitativo existente nas unidades deve ser suprido sob pena de causar prejuízo aos mesmos; Considerando a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas e pelo servidor, RESOLVE: I – Dispensar, a partir de 1 de maio de 2012, o servidor **NEY LUDOGÉRIO FEITOSA**, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete E, da Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, lotando-o na Gerência do Instituto Médico Legal Aristoclides Teixeira; II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópias deste Ato às Gerências de Criminalística, Medicina Legal e de Gestão de Pessoas, para conhecimento e providências complementares.

e) PORTARIA Nº 088/2012/SPTC DE 27

DE ABRIL DE 2012 - DRA. REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de 1ª Classe, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; Considerando que o quantitativo existente nas unidades deve ser suprido sob pena de causar prejuízo aos mesmos; Considerando a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas e pelo servidor, RESOLVE: I – Dispensar, a partir de 1 de maio de 2012, o servidor **ORLANDO ALVES DE REZENDE**, ocupante do cargo de Assessor Especial A, da Gerência do Instituto de Instituto Médico Legal Aristoclides Teixeira, lotando-o na Gerência do Instituto de Identificação; II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de

25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópias deste Ato às Gerências de Medicina Legal, Identificação e de Gestão de Pessoas, para conhecimento e providências complementares.

f)

PORTARIA Nº 073/2012/SPTC DE 02

DE ABRIL DE 2012 - DRA. REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de 1ª Classe, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº 918/2012-GII, RESOLVE: I – Dispensar, a partir desta data, o servidor **PEDRO GOMES PINHEIRO**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, da Gerência do Instituto de Identificação, lotando-o na Gerência do Instituto de Medicina Legal Aristoclides Teixeira; II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópia deste ato às Gerências de Medicina Legal e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

g)

PORTARIA Nº 075/2012/SPTC DE 02

DE ABRIL DE 2012 - DRA. REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de 1ª Classe, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; Considerando que o quantitativo existente nas unidades deve ser suprido sob pena de causar prejuízo aos mesmos; Considerando a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas e pela servidora, RESOLVE: I – Dispensar, a partir desta data, a Auxiliar de Autópsia de 2ª Classe nível I **MARIA DO ROSÁRIO RIBEIRO ROSA MAGALHÃES**, do 14º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Luziânia, lotando-a na Gerência do Instituto de Medicina Legal Aristoclides Teixeira, com carga horária de 40 horas semanais; II – Conceder 02 (dois) dias de trânsito a servidora em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 14º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Luziânia e às Gerências de Medicina Legal e de Gerência de Gestão de Pessoas, para conhecimento e providências complementares.

h)

PORTARIA Nº 078/2012/SPTC DE 09

DE ABRIL DE 2012 - DRA. REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de 1ª Classe, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0291/2012-GII, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, o servidor **HAMILTON LUCAS ANANIAS**, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Gabinete E, referência V, na Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues; II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Criminalística e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

i)

PORTARIA Nº 086/2012/SPTC DE 25

DE ABRIL DE 2012 - DRA. REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de 1ª Classe, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0352/2012-GII, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, o servidor **JUAREZ ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de motorista da Metrobus Transporte Coletivo

S/A, na Gerência do Instituto de Identificação; II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Identificação e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

j) PORTARIA Nº 086/2012/SPTC DE 04 DE ABRIL DE 2012 - DRA. REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de 1ª Classe, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0293/2012-GII, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, a servidora **LUCIMAR PEREIRA LIMA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial B, referência III, na Gerência do Instituto de Identificação; II – Deixar de conceder trânsito a servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Identificação e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

k) PORTARIA Nº 080/2012/SPTC DE 12 DE ABRIL DE 2012 - DRA. REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de 1ª Classe, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0324/2012-GII, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, o servidor **RAUL CLISMER SOUSA DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Supervisor A, referência CDA-8, na Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues; II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Criminalística e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

l) PORTARIA Nº 081/2012/SPTC DE 16 DE ABRIL DE 2012 - DRA. REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de 1ª Classe, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0325/2012-GII, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, o servidor **RICARDO VIEIRA GOMES**, ocupante do cargo em comissão de Supervisor B, na Gerência do Instituto de Medicina Legal Aristoclides Teixeira; II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Medicina Legal e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

m) PORTARIA Nº 083/2012/SPTC DE 17 DE ABRIL DE 2012 - DRA. REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de 1ª Classe, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0329/2012-GII, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, o servidor **RENATO SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Supervisor C, na Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues; II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Criminalística e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

n) PORTARIA Nº 084/2012/SPTC DE 18

DE ABRIL DE 2012 - DRA. REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de 1ª Classe, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0333/2012-GII, RESOLVE: I – **Lotar**, a partir desta data, a servidora **ROSILENE DOMINGAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Gabinete E, referência I, na Gerência do Instituto de Medicina Legal Aristoclides Teixeira; II – Deixar de conceder trânsito a servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Medicina Legal e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

o) PORTARIA Nº 085/2012/SPTC DE 18

DE ABRIL DE 2012 - DRA. REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de 1ª Classe, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0334/2012-GII, RESOLVE: I – **Lotar**, a partir desta data, a servidora **SIMONE FRANCISCA SANTANA**, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Gabinete C, referência I, na Gerência do Instituto de Identificação; II – Deixar de conceder trânsito a servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Identificação e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

p) PORTARIA Nº 074/2012/SPTC DE 02

DE ABRIL DE 2012 - DRA. REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de 1ª Classe, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0288/2012-GII, RESOLVE: I – **Lotar**, a partir desta data, a servidora **ROBERTA BARBOSA SIQUEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial A, referência III, na Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues; II – Deixar de conceder trânsito a servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Criminalística e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

q) PORTARIA Nº 079/2012/SPTC DE 11

DE ABRIL DE 2012 - DRA. REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de 1ª Classe, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0319/2012-GII, RESOLVE: I – **Lotar**, a partir desta data, o servidor **SEBASTIÃO NAVES DA CUNHA FILHO**, ocupante do cargo em comissão de Supervisor A, no 11º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Jataí; II – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópias deste Ato ao Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Jataí e à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

1.2 – LICENÇA-PRÊMIO

a) PORTARIA Nº 0395/2012/SSPJ DE 19/04/2012 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88 c/c o art. 29, inciso X, do Decreto nº. 6.161/2005, e considerando o que consta no processo nº 201100016003024, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 0524/2012/SSPJ e ainda o que consta do Despacho nº 358/2012-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder a servidora **DINAIRA FRANCISCA DA COSTA SILVA**, CPF: 354.598.321-87, ocupante do cargo Datiloscopista, licença-prêmio de 03 (três) meses, relativa ao seu 3º (terceiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, completado em 01 de abril de 2001, a ser usufruída a partir de 25 de abril de 2012.

b) PORTARIA Nº 0352/2012/SSPJ DE 04/04/2012 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88 c/c o art. 29, inciso X, do Decreto nº. 6.161/2005, e considerando o que consta no processo nº 201100016000327, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 0474/2012/SSPJ e ainda o que consta do Despacho nº 444/2012-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **ANDRÉ LUIZ MARTINI**, CPF: 785.047.241-15, ocupante do cargo de Perito Criminal de 2ª Classe, licença-prêmio de 03 (três) meses, relativa ao seu 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, completado em 15 de julho de 2009, a ser usufruída a partir de 16 de abril de 2012.

c) PORTARIA Nº 0350/2012/SSPJ DE 04/04/2012 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88 c/c o art. 29, inciso X, do Decreto nº. 6.161/2005, e considerando o que consta no processo nº 201100016000139, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 0472/2012/SSPJ e ainda o que consta do Despacho nº 443/2012-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder a servidora **NARA BIANCA UNES SPINELLI**, CPF: 763.752.341-15, ocupante do cargo de Perito Criminal de 2ª Classe, licença-prêmio de 03 (três) meses, relativa ao seu 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, completado em 30 de dezembro de 2004, a ser usufruída a partir de 16 de abril de 2012.

d) PORTARIA Nº 0344/2012/SSPJ DE 02/04/2012 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88 c/c o art. 29, inciso X, do Decreto nº. 6.161/2005, e considerando o que consta no processo nº 201100016000089, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 0469/2012/SSPJ e ainda o que consta do Despacho nº 442/2012-GGP, resolve, com fundamento

no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder a servidora **VANUSA TEIXEIRA RODRIGUES SAÊTA**, CPF: 547.908.321-04, ocupante do cargo de Identificador, licença-prêmio de 03 (três) meses, relativa ao seu 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, completado em 11 de junho de 2000, a ser usufruída a partir de 05 de abril de 2012.

e) PORTARIA Nº 0343/2012/SSPJ DE 03/04/2012 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88 c/c o art. 29, inciso X, do Decreto nº. 6.161/2005, e considerando o que consta no processo nº 201100016000400, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 0468/2012/SSPJ e ainda o que consta do Despacho nº 437/2012-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO SANTOS**, CPF:527.015.141-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia de 1ª Classe – Nível II, licença-prêmio de 03 (três) meses, relativa ao seu 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída a partir de 16 de abril de 2012.

f) PORTARIA Nº 0342/2012/SSPJ DE 03/04/2012 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88 c/c o art. 29, inciso X, do Decreto nº. 6.161/2005, e considerando o que consta no processo nº 201100016000168, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 0467/2012/SSPJ e ainda o que consta do Despacho nº 458/2012-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **LUIZ AÉCIO ROSA**, CPF:194.368.901-68, ocupante do cargo de Médico Legista de 1ª Classe – Nível I, licença-prêmio de 03 (três) meses, relativa ao seu 5º (quinto) período aquisitivo de efetivo serviço público, completado em 05 de setembro de 2010, a ser usufruída a partir de 10 de abril de 2012.

g) PORTARIA Nº 0341/2012/SSPJ DE 03/04/2012 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88 c/c o art. 29, inciso X, do Decreto nº. 6.161/2005, e considerando o que consta no processo nº 201100016000389, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 0466/2012/SSPJ e ainda o que consta do Despacho nº 432/2012-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **VILMAR ANTÔNIO DE SOUZA**, CPF: 218.850.601-49, ocupante do cargo de Médico Legista de 1ª Classe – Nível I, licença-prêmio de 03 (três) meses, relativa ao seu 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída a partir de 16 de abril de 2012.

h) PORTARIA Nº 0423/2012/SSPJ DE 24/04/2012 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88 c/c o art. 29, inciso X, do Decreto nº. 6.161/2005, e considerando o que consta no processo nº 201100016000331, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 0588/2012/SSPJ e ainda o que consta do Despacho nº 472/2012-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder a servidora **HELOÍSA FÁTIMA DO CARMO**, CPF:

192.019.401-06, ocupante do cargo de Dactiloscopista, licença-prêmio de 03 (três) meses, relativa ao seu 5º (quinto) período aquisitivo de efetivo serviço público, completado em 18 de fevereiro de 2009, a ser usufruída a partir de 04 de junho de 2012.

i) PORTARIA Nº 0424/2012/SSPJ DE 24/04/2012 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88 c/c o art. 29, inciso X, do Decreto nº. 6.161/2005, e considerando o que consta no processo nº 201100016002099, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 0587/2012/SSPJ e ainda o que consta do Despacho nº 475/2012-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder a servidora **MARIA OLÍVIA DE FARIA DIAS**, CPF: 275.584.281-49, ocupante do cargo de Classificador, licença-prêmio de 03 (três) meses, relativa ao seu 3º (terceiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, completado em 16 de outubro de 2006, a ser usufruída nos períodos 01 a 31 de outubro de 2012, 03 a 31 de dezembro de 2012 e 02 a 31 de março de 2013.

j) PORTARIA Nº 0412/2012/SSPJ DE 23/04/2012 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88 c/c o art. 29, inciso X, do Decreto nº. 6.161/2005, e considerando o que consta no processo nº 201100016002411, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 0561/2012/SSPJ e ainda o que consta do Despacho nº 544/2012-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder a servidora **DIVANIR TERESINHA DA MATA**, CPF:130.642.311-20, ocupante do cargo Dactilosocpista – Nível IV, licença-prêmio de 03 (três) meses, relativa ao seu 4º (quarto) período aquisitivo de efetivo serviço público, completado em 28 de agosto de 2009, a ser usufruída a partir de 1º de agosto de 2012.

k) PORTARIA Nº 0252/2012/SSPJ DE 10/03/2012 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, tendo em vista os serviços afetos a esta Pasta e o que consta no Processo nº 201100016002746; **RESOLVE: Retificar a Portaria nº 214/2012/SSPJ**, datada de 1º de março de 2012, passando a ter a seguinte redação: O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88 c/c o art. 29, inciso X, do Decreto nº. 6.161/2005, e considerando o que consta no processo nº 201100016002746, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 0270/2012/SSPJ e ainda o que consta do Despacho nº 253/2012-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **EDSON DE ALENCAR QUEIROZ**, CPF:167.182.911-53, ocupante do cargo Dactilosocpista – Nível IV, licença-prêmio de 03 (três) meses, relativa ao seu 3º (terceiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, completado em 28 de agosto de 1999, a ser usufruída a partir de 1º de maio de 2012.

l) PORTARIA Nº 0381/2012/SSPJ DE 16/04/2012 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88 c/c o art. 29, inciso X, do Decreto nº. 6.161/2005, e considerando o que consta no processo nº 201100016000005, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº

0499/2012/SSPJ e ainda o que consta do Despacho nº 460/2012-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder a servidora **MAÍRA DE ANDRADE AMADOR**, CPF: 918.936.821-53, ocupante do cargo de Identificador, licença-prêmio de 03 (três) meses, relativa ao seu 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, completado em 20 de abril de 2006, a ser usufruída a partir de 02 de julho de 2012.

m) PORTARIA Nº 0382/2012/SSPJ DE 16/04/2012 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88 c/c o art. 29, inciso X, do Decreto nº. 6.161/2005, e considerando o que consta no processo nº 201100016000266, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 0500/2012/SSPJ e ainda o que consta do Despacho nº 471/2012-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder a servidora **VALTER BONFIM OLIVEIRA JUNIOR**, CPF:011.608.275-59, ocupante do cargo de Identificador, Nivel II, licença-prêmio de 03 (três) meses, relativa ao seu 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, completado em 19 de julho de 2009, a ser usufruída a partir de 1º de agosto de 2012.

n) PORTARIA Nº 0383/2012/SSPJ DE 16/04/2012 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88 c/c o art. 29, inciso X, do Decreto nº. 6.161/2005, e considerando o que consta no processo nº 201100016000294, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 0501/2012/SSPJ e ainda o que consta do Despacho nº 469/2012-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder a servidora **NEILA DE OLIVEIRA LIMA E SILVA**, CPF:277.720.981-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, licença-prêmio de 03 (três) meses, relativa ao seu 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, completado em 1º de agosto de 2001, a ser usufruída a partir de 1º de outubro de 2012.

o) PORTARIA Nº 0384/2012/SSPJ DE 16/04/2012 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88 c/c o art. 29, inciso X, do Decreto nº. 6.161/2005, e considerando o que consta no processo nº 201100016000035, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 0502/2012/SSPJ e ainda o que consta do Despacho nº 497/2012-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder a servidora **MARIA HELENA RODRIGUES BORGES**, CPF:389.531.531-15, ocupante do cargo de Classificador, licença-prêmio de 03 (três) meses, relativa ao seu 3º (terceiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, completado em 1º de agosto de 2006, a ser usufruída a partir de 05 de novembro de 2012.

1.3 – APOSENTADORIA

a) PORTARIA Nº 0308/2012/SSPJ DE 23/03/2012 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 7.245, de 04 de março de 2011, e tendo

em vista o que consta do Processo nº 201100016002624, notadamente o Parecer PA nº 006084/2011, aprovado pelo Despacho “AG” nº 009286/2011, ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006, em harmonia com o inciso II do §4º do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e com o §1º do art. 97 da Constituição Federal, conceder a ELISABETH DA TRINDADE BOTOSSO, CPF: 213.031.771-53, aposentadoria no cargo de Escrivã de Polícia de 2ª Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.

1.4 – ELOGIO

a) OFÍCIO Nº 340/2012 – CAO CRIMINAL – DE 13 DE ABRIL DE 2012 – Senhora Superintendente, sirvo-me do presente para agradecer e elogiar o excelente trabalho prestado por essa Superintendência e pelos servidores Roberto Pedrosa, Neide Maria de Oliveira Godinho, Ian Marques Cândido, Laryssa Silva de Andrade Bezerra, entre outros, que sempre encontram-se à disposição para nos auxiliar nas diversas demandas, mesmo em meio às dificuldades estruturais e os poucos recursos materiais e humanos. Ressalto que a parceria com a Superintendência da Polícia Técnico-Científica é sobremaneira importante para o trabalho desenvolvido pelo Ministério Público do Estado de Goiás e, nesse sentido, reafirmo minha disposição para dar continuidade a ela. BERNARDO BOCLIN BORGES – Promotor de Justiça, Coordenador do CAO Criminal.

b) ELOGIO DE 13 DE ABRIL DE 2012 – Eu, Marcellus Sousa Arantes, médico-legista do IML Goiânia, formalizo ELOGIO aos servidores: **JOÃO CARLOS DE FARIA**, ocupante do cargo de Supervisor A na função de técnico em RX e **ANDRÉA LÚCIA BATISTA LOPES**, ocupante do cargo de auxiliar de autópsia, com a devida anotação em suas fichas funcionais, pelos relevantes serviços prestados a este IML, tendo exercido suas funções perante esta Instituição com disciplina, cortesia e urbanidade, dedicando-se com competência e presteza ao cumprimento de suas atribuições no plantão do dia seis de abril de 2012. DR. MARCELLUS SOUSA ARANTES – Médico Legista 2ª Classe.

c) MOÇÃO DE APLAUSO Nº. 01/2011 DE 21 DE MARÇO DE 2011 – O vereador que o presente subscreve, nos termos Regimentais, e após apreciação e aprovação do plenário desta Augusta Casa de Leis, requerem o envio de Moção de Aplauso e elogios ao Médico Legista **Dr. SAULO DE TARSO MADY MENEZES**. Exposição de Motivos: Justifica-se tal Moção pela presteza demonstrada pelo referido Profissional, sempre disposto a atender diuturnamente a região Oeste Goiano, composta por 23 cidades e em especial a cidade de Jaupaci, devendo servir de exemplo para todos os órgãos do Governo do Estado de Goiás. A presente honraria face ao trabalho desenvolvido frente à chefia do serviço de Polícia Técnica, com extrema dedicação e perseverança, honrando a Classe com agilidade. Em face da importância Moção, solicito aprovação dos ilustres Vereadores. Câmara Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás. NEILTON ALVES DA SILVA – Vereador.

d) MOÇÃO DE APLAUSO Nº. 01/2011 DE 06 DE ABRIL DE 2011 – Os vereadores que o presente subscreve, nos termos regimentais, e após apreciação e aprovação do Plenário desta Augusta Casa de Leis, requerem o envio de MOÇÃO DE APLAUSO E RECONHECIMENTO ao senhor **Dr. SAULO DE TARSO MADY MENEZES**, Médico Legista, a ser enviada ao Secretário de Segurança Pública e ao Superintendente da Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás, pelo excelente serviço prestado a região do Oeste Goiano. Exposição de Motivos: O profissional acima nominado, vem desempenhando suas atividades das mais altas categorias, sempre buscando aperfeiçoamento para melhor atender os munícipes da Região do Oeste de Goiás. O médico legista citado, que trabalha sozinho na cidade de Iporá, não mede esforços para atender todos os procedimentos em vivos e necropsias, as pessoas que ali busca seu trabalho. A presente honraria face ao trabalho à frente da chefia do serviço de Polícia Técnica, com muita dedicação, honrando a classe Médico Legista. Em face da importância deste requerido, solicitamos a aprovação dos ilustres Vereadores em Regime de Urgência. Câmara Municipal de Diorama. **JOSÉ DOS REIS CARVALHO** – Presidente da Câmara Municipal de Diorama.

e) OFÍCIO Nº 541/2012 – PRIMEIRA DELEGACIA DISTRITAL DE POLÍCIA DE LUZIÂNIA-GO - DE 10 DE ABRIL DE 2012 - Senhora Diretora, considerando a excelência do serviço prestado pelo 14º Núcleo Regional Polícia Técnica Científica do Estado de Goiás na confecção do exame pericial (Laudo nº IC/448/12) o qual foi expedido no dia 27 de março do corrente ano (2012) e foi prova incontestável na formalização de prisão em flagrante, peço a Vossa Senhoria que faça constar elogio profissional junto ao dossiê da servidora pública: **Drª. RAQUEL ADORNO MACÊDO**, uma vez que confeccionou o exame em epígrafe de forma célere, malgrado existente a demanda de serviço junto a esse órgão público, e com isso conseguimos prender em flagrante delito homem que no momento da abordagem policial forneceu nome diverso do seu, além do mais ele era foragido da Justiça Criminal por ser suspeito em praticar outros crimes entre eles, homicídio. **ROSIVALDO LINHARES ROSA** – Delegado de Polícia Civil.

f) OFÍCIO Nº 1047/2012 – DELEGACIA ESPECIALIZADA EM INVESTIGAÇÃO DE CRIMES DE TRÂNSITO DE GOIÂNIA – DE 23 DE ABRIL DE 2012 - Senhora Superintendente, ao cumprimenta-la, informo que na data de 23 de outubro de 2011, foi realizado o exame de reprodução simulada do acidente de trânsito (RG.24.158/2011), investigado por esta Especializada sob o nº IP-001/2004, cuja perícia foi realizada pelo Perito Criminal **IVOMAR ZANCANARO**. Diante de uma detida análise do laudo pericial, constatei que aludido servidor o elaborou com muita dedicação, zelo e o emprego abnegado dos meios disponíveis no desempenho de sua atribuição. Por isso, a menção elogiosa é de total justiça e representa o reconhecimento ao trabalho prestado em prol da conclusão do referido Inquérito Policial. Ao final, sugiro que esta alusão seja registrada no dossiê do elogiado. **NILDA LIMAS DE ANDRADE GONÇALVES** – Delegada de Polícia/DICT.

g) OFÍCIO Nº 041/2012- GAB - ESCOLA DE GOVERNO - DE 19 DE ABRIL DE 2012 - Senhora, com o prazer de cumprimenta-la, vimos pelo presente manifestar nossos agradecimentos pela sua valiosa contribuição no 4º processo de Seleção por Capacitação e Mérito, coordenado pela Secretaria de Gestão e Planejamento- SEGPLAN, através da Superintendência da Escola de Governo. ROSEMARY DE FREITAS VALLE – Superintendente da Escola de Governo.

.

Gabinete da Superintendente de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos 30 de abril de 2012.

REJANE DA SILVA SENA BARCELOS
Superintendente

RSSB/TA